



Município de Alcácer do Sal

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO Nº045/GAP/2019

Assunto: **Delegação de Competências no Vereador Manuel Vítor Nunes de Jesus no âmbito do Setor de Inventário e Património**

No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, delego no Vereador Manuel Vítor Nunes de Jesus, as competências previstas no n.º 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, que passo a identificar:

- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;

No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020 e é publicada, registada e publicitada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Alcácer do Sal, 23 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Proença

